

PORTARIA Nº 02/2021, de 27 de Maio de 2021

Dispõe sobre a criação e instituição da Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) da Policlínica João Pereira dos Santos e adota outras providências.

O Diretor Geral da Policlínica João Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CFM Nº 1.638/2002 que: Define e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a LEI 13.709, de Agosto de 2018 que: Dispõe sobre a proteção de dados pessoais através da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com (Redação dada pela LEI Nº 13.853, de 2019);

Considerando a necessidade da Policlínica João Pereira dos Santos de garantir a execução do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);

Considerando a necessidade de tornar claros e objetivos as atividades do SAME para aplicação por parte da Direção e profissionais da Policlínica João Pereira dos Santos;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) da Policlínica João Pereira dos Santos, com as seguintes atribuições:

I. Participar, no âmbito interno, da elaboração e reformulação de normas e critérios do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);

II. Fazer avaliações de itens que deverão constar obrigatoriamente no prontuário;

III. Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando à qualidade dos mesmos;

IV. Definir periodicamente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.

V. Desenvolver atividades de caráter técnico científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

VI. Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 2º - A Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) da Policlínica João Pereira dos Santos será composta pelos seguintes representantes:

I. Presidente: Isabel Juciana de Andrade – Auxiliar Administrativo

CPF: 024.921.933-65;

II. Vice-Presidente: Thyciara Fontenele Marques – Médica

CPF: 850.606.313-20;

III. Secretária: Iris Cristina de Sá Barreto – Técnica em enfermagem

CPF: 081.678.743-38;

IV. Técnica em enfermagem: Maria Jucilene Rodrigues da Silva

CPF: 554.886.093-34;

Art. 3º - A coordenação da Comissão será exercida pela presidente da Comissão, cabendo a Policlínica João Pereira dos Santos a responsabilidade pelo apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - A convocação das reuniões fica a cargo da presidente da Comissão.

Art. 5º - A instalação e o funcionamento da CRP obedecerão ao disposto em regimento interno próprio aprovado pelo Diretor Geral da Policlínica João Pereira dos Santos.

Art. 6º - As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO ALEX LEITE CRUZ

Diretor Geral Policlínica João Pereira dos Santos
Resolução: CPSMJN N.15/2021